

## CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR PEDAGOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA

### EDITAL Nº 223/2022

A Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), com fundamento no que dispõe o art. 37, I, II e III da Constituição Federal de 1988, no art. 86, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, no art. 12, *caput*, da Lei Municipal nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, no art. 34, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e de acordo com o determinado na Lei Complementar Municipal nº 0201, de 06 de maio de 2015, na Lei Complementar Municipal nº 0328, de 17 de maio de 2022, e na Lei Municipal nº 9.249, de 10 de julho de 2007, em conformidade com o disposto no art. 2º, VI, da Lei Complementar Municipal nº 0194, de 22 de dezembro de 2014, e no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 15.144, de 11 de outubro de 2021, e respeitado o previsto no Edital nº 109/2022, alterado pelos respectivos Aditivos,

**CONVOCA**, exclusivamente, a candidata **Lígia Pereira Foepe** para participar da segunda etapa [prova prática de didática (aula)] do Concurso Público para o provimento de cargo efetivo de professor pedagogo da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, em conformidade com o disposto na decisão judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza em sede do processo nº 0274984-57.2022.8.06.0001, de acordo com o cronograma que segue no **Anexo Único** do presente Edital e na forma abaixo especificada:

1. A participação da referida prova só será permitida à candidata que tiver sido convocada por meio do presente Edital.
2. A candidata convocada para a referida prova deverá observar o cronograma constante do **Anexo Único** deste instrumento, respeitando-se o local de prova, a data e o horário indicado.
3. Conforme procedimento adotado na prova objetiva (primeira etapa), a candidata deverá chegar com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto para o início da prova prática de didática (aula) e deverá portar, **obrigatoriamente**, o documento oficial de identidade original, de acordo com o **subitem 7.3.20**, não sendo aceito documento no formato digital/eletrônico, conforme descrito no **subitem 7.3.21**, alterado pelo Terceiro Aditivo ao Edital nº 109/2022, sob pena de ser impedida de realizar o teste.
4. Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo, etc), aceitar-se-á a apresentação da via original de Boletim de Ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, a candidata será encaminhada à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio, conforme preceituado no **subitem 7.3.16** do Edital nº 109/2022.
5. No que diz respeito às condições de realização da prova prática de didática (aula), deverá ser observado o disposto nos **subitens 7.3.4** e **seguintes** do Edital nº 109/2022, naquilo que couber e observadas as datas e os horários informados no presente instrumento.
6. Após adentrar o local da prova, a candidata ficará em sala de espera, onde deverá aguardar

a chamada para o início do seu teste.

**7.** O não comparecimento no local, na data e no horário previsto no **Anexo Único** e no **item 3** do presente instrumento implicará na impossibilidade de realização da prova.

**8.** A candidata não poderá utilizar **quaisquer** recursos de multimídia, gravação e audiovisual durante a apresentação da prova prática de didática (aula).

**9.** Durante a realização da prova prática de didática (aula), não serão admitidos, sob pena de exclusão do certame, o porte de arma, o porte e/ou utilização de aparelhos eletrônicos (com funcionalidade que permita a recepção e/ou transmissão de mensagens e dados), protetor auricular e lupa não autorizados pela Comissão Coordenadora do certame, artigos de chapelaria (bonés, gorros, chapéus, etc.), lenços, óculos escuros e relógios de qualquer espécie.

**10.** Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados e, juntamente com os demais objetos descritos nos **itens 8 e 9**, acondicionados no porta-objeto fornecido pelo IMPARH, exclusivamente para tal fim, o qual deverá ser colocado sob a cadeira e ali permanecer até o término da prova. O porta-objeto não poderá ser colocado dentro de bolsa, sacola, etc., e só poderá ser aberto após a saída da candidata do local de prova.

**11.** A candidata poderá fazer uso dos materiais que pretender utilizar exclusivamente durante a prova prática de didática (aula), tais como *banners*, cartazes, fichas, impressos ou anotações, papel ainda que em branco, livros, manuais, apagador e pincel, bem como bola, balança digital ou maquete, com exceção do que resta elencado nos **itens 8 e 9** deste Edital.

**12.** O IMPARH não fornecerá nenhum tipo de material didático, a exemplo de pincel e apagador.

**13.** A candidata poderá, facultativamente, fazer uso de máscara de proteção facial, devendo retirá-la no momento da apresentação da aula, a fim de garantir clareza e pleno entendimento por parte da Banca, especificamente no que diz respeito à avaliação do conteúdo ministrado na prova prática de didática (aula).

**14.** O sorteio dos temas constantes nos envelopes lacrados será realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à aplicação da prova prática de didática (aula), em sessão aberta ao público, na sede do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), situado na Avenida João Pessoa, nº 5609, Damas, Fortaleza/CE.

**15.** O não comparecimento ao sorteio implicará na aceitação do tema sorteado pela Comissão Coordenadora, ficando sob a responsabilidade da candidata a obtenção de informação acerca do referido tema, o qual será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto ([concursos.fortaleza.ce.gov.br](http://concursos.fortaleza.ce.gov.br)).

**16.** A prova prática de didática (aula), de caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de 40 (quarenta) pontos e versará sobre conhecimento técnico, de modo que se faça possível avaliar a capacidade didática da candidata ao fazer uma exposição sobre o tema sorteado entre os pontos constantes do conteúdo programático previsto no Anexo IX do Edital nº 109/2022, alterado pelo Terceiro Aditivo, de acordo com os conhecimentos específicos relativos ao cargo de professor pedagogo.

**17.** A prova prática de didática (aula) terá duração de 20 (vinte) minutos, não podendo a

candidata ultrapassar este tempo.

**18.** O tempo indicado no **item 17** será dividido da seguinte forma: até 15 (quinze) minutos para a exposição da aula e 05 (cinco) minutos para a Banca Examinadora fazer questionamento(s) objetivo(s) à candidata sobre o tema exposto.

**19.** No dia da realização da prova prática de didática (aula), o IMPARH poderá submeter a candidata ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros.

**20.** O tempo destinado à montagem do material didático está incluso no tempo total previsto para a realização da referida prova.

**21.** A saída antecipada da candidata, antes da aplicação da prova prática de didática (aula), impedirá o seu retorno à sala de espera e, conseqüentemente, acarretará a **impossibilidade** de realizar o teste.

**22.** Os portões do local destinado à aplicação da prova serão fechados às **14h** no turno da tarde, quando não será mais permitido o acesso da candidata ao local.

**23.** É permitido à candidata levar alimento e bebida não alcoólica.

**24.** Em caso de urgência ou emergência médica que impossibilite a candidata de começar, continuar ou terminar sua apresentação, estará a mesma automaticamente **impossibilitada** de realizar a prova em outra oportunidade. Não haverá segunda chamada.

**25.** A candidata assinará um termo de autorização de gravação de imagem, voz e som para fins de avaliação, do qual constará a ressalva de que seu uso destina-se apenas para os trâmites do Concurso Público em questão.

**26.** Se adepta das religiões que celebram e guardam os sábados (sabatistas), a candidata poderá submeter-se à prova prática de didática em condições que observem o respeito à recomendação religiosa pertinente (período de descanso compreendido entre o pôr do sol de sexta-feira e o pôr do sol de sábado). Para a garantia deste direito, o pedido deverá ser feito **de forma presencial e com o mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data prevista para o sorteio do seu respectivo tema**, junto à Diretoria de Concursos e Seleções (DICES) do IMPARH, situado na Avenida João Pessoa, nº 5609, Damas, Fortaleza-CE, levando-se em consideração o cronograma disponibilizado no **Anexo Único** do presente instrumento.

**27.** Caso o pedido não seja formalizado em tempo hábil, na forma aqui exposta, a candidata deverá comparecer ao local de prova no horário e na data previstos no Edital de Convocação (**Anexo Único**) e ficará confinada nas dependências da unidade até o encerramento do período de guarda do sábado. A candidata deverá levar alimento e bebida não alcoólica para consumo próprio durante o período de confinamento. O IMPARH não se responsabilizará pelo fornecimento de alimento e/ou bebida ao candidato durante o seu período de confinamento.

**28.** O requerimento indicado no item anterior deve vir acompanhado de cópia do documento oficial de identidade original e documentação que comprove ser a candidata devota da Igreja Adventista do Sétimo Dia ou de outra religião que professe a celebração e a guarda dos sábados.

**29.** Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao



Concurso em epígrafe, serão resolvidos pela Presidência do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), por intermédio da Comissão Coordenadora do certame.

Fortaleza, 21 de novembro de 2022.

Débora Marques do Nascimento  
**Presidente do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROFESSOR  
PEDAGOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 223/2022**

**CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA (PROVA PRÁTICA DE DIDÁTICA - AULA)**

LOCAL	HORÁRIO	DATA	ÁREA	TURNO	CANDIDATA
IMPARH	14h	03/12/2022	PEDAGOGIA	TARDE	LÍGIA PEREIRA FOEPEL ( <i>sub judice</i> )

**CRONOGRAMA - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Sorteio do tema para a segunda etapa - prova prática de didática (aula) - 14h	02/dezembro/2022
<b>SEGUNDA ETAPA</b> - Prova prática de didática (aula) (segunda etapa)	<b>03/dezembro/2022</b>
Resultado preliminar da segunda etapa - prova prática de didática	07/dezembro/2022
Recurso contra o resultado preliminar da prova prática de didática (aula) (segunda etapa)	08 e 09/dezembro/2022
Resultado definitivo da prova prática de didática (aula) (segunda etapa)	14/dezembro/2022
Resposta do recurso contra o resultado preliminar da prova PRÁTICA DE DIDÁTICA (segunda etapa)	16/dezembro/2022